

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA DA PROPOSTA

Trata-se da justificativa acerca da Dispensa Eletrônica nº 08/2024, cujo objeto é contratação de empresa para manutenção e conservação de veículos e materiais para manutenção de veículos, a fim de promover manutenção corretiva no veículo Nissan Sentra QXD-1911, quilometragem atual de 45.566 km., baseada nos fundamentos legais da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa foi divulgada em 06/03/2024, com período para entrega de proposta de 06/03/2024 às 08:00 h Até 11/03/2024 às 08:00 h e período para envio de lances: 11/03/2024 de 08:00 às 14:00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Amortecedor dianteiro
2	Coxim amortecedor dianteiro
3	Kit amortecedor dianteiro
4	Serviço de suspensão veicular (dianteira)
5	Alinhamento veicular
6	Balanceamento veicular

A dispensa teria como critério de julgamento menor preço global, porém os itens foram desertos, não havendo nenhum lance para eles, conforme demonstrativo anexo.

Diante do exposto, a Dispensa Eletrônica 08/2024 foi dada como deserta. A IN SEGES/ME nº 67/2021, por sua vez, prevê em seu art. 22 parágrafo único que, no caso de o procedimento restar deserto, o órgão ou entidade poderá:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Então, devido o veículo encontrar-se parado até a realização desta manutenção, optou-se esta agente, por contratar diretamente, conforme inciso III do art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021. Sendo assim, será cadastrada uma nova dispensa de licitação de pequeno vulto, sem disputa, para efetivar a contratação da empresa VOERPE Centro Automotivo Ltda ME, CNPJ: 14.928.177/0001-67, no valor global de R\$ 2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), cuja proposta fez parte da pesquisa de preços para compor o valor referencial para a Dispensa Eletrônica deserta, sendo a mais vantajosa.

Ipatinga, 12 de março de 2024.



Miryan Santos Rezende Nunes
Agente de Contratação